



PORTARIA GP Nº 127 /2015

Ilha de Itamaracá, 30 de janeiro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no que lhe faculta,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização cadastral dos servidores efetivos pertencentes ao quadro desta Prefeitura;

CONSIDERANDO que os efeitos financeiros oriundos da progressão foram efetuados no mês/ano a que fizeram jus;


CONSIDERANDO o princípio da Publicidade que estabelece a obrigatoriedade de tornar público os atos administrativos,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder progressão horizontal, aos servidores abaixo relacionados, com fundamento na Lei 1.209/2011, em seus artigos 12 e 14:

NOME	MATRÍC.	CARGO	MÊS/ANO PROGRESS.	CLASSE/REF. ANTERIOR	CLASSE/REF ATUAL
Edjane Maria Muniz de Albuquerque	100192	Guarda Municipal	Fevereiro/2015	10/A	11/A
Flávio Ramos Mota	100181	Guarda Municipal	Fevereiro/2015	10/A	11/A
Linaldo Nunes da Silva	100227	Guarda Municipal	Fevereiro/2015	10/A	11/A
Manoel de Paiva Filho	100230	Guarda Municipal	Fevereiro/2015	10/A	11/A
Marconi José de Souza	100234	Guarda Municipal	Fevereiro/2015	10/A	11/A
Ricardo de Araújo Guedes	100239	Guarda Municipal	Fevereiro/2015	10/A	11/A

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 19/01/2015, revogando-se todas as disposições em contrário.


Paulo Batista Andrade
=Prefeito=

Dê Ciência,
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.